

INDICAÇÃO Nº. 05/2016.

Senhor(a) Presidente(a),
Demais Vereadores.

Os Vereadores que esta subscrevem, pertencentes à Bancada do PP, requerem após ouvido o Plenário, na forma regimental encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, com a seguinte sugestão de relevante interesse público:

Indicamos ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, que estude a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº 651/05, em seu artigo 114, para que o servidor municipal possa se ausentar do serviço, nos dias em que doar sangue, desde que devidamente comprovado.

JUSTIFICATIVA:

A indicação incentiva que funcionários públicos doem sangue.
Atualmente a Lei Municipal permite uma folga anual.

“Lei nº 651/05

[...]

Capítulo VI

DAS CONCESSÕES

Art.114. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I – por um dia, em cada doze meses de trabalho, para doação de sangue; [...].”

Sendo assim, caso ocorra doação em mais de uma oportunidade, ocasiona desconto na folha salarial. Assim, aqueles que realizam o ato voluntário acabam sendo prejudicados com a medida ou abrem mão da doação.

A alteração apresentada é que cada doador possa se ausentar do serviço toda vez que doar sangue, mediante comprovação, sem prejuízo na sua folha de pagamento.

A falta de doadores tem colocado em dificuldade os bancos de sangue da Região Sul. As medidas propostas dariam ao nosso município crédito e saldo positivo aos que no futuro necessitarem de sangue em cirurgias ou transfusões.

Em razão de todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 de maio de 2016.

Ver.Roque Elói Fath
Bancada PP

Ver.Nerli Gorete Duarte Maciel
Bancada PP

Ver.Ari König
Bancada PP

Ver.João Backes
Bancada PP